

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA ATUAR NOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON.

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o “**Processo de seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva**”, cujos selecionados desenvolverão atividades junto aos projetos em desenvolvimento no Núcleo e relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado diretamente pelas instituições parceiras, sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Dois terços das vagas deverão ser preenchidos preferencialmente por alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais;

2.1.1. Caso não se consiga preencher as vagas na proporção definida no item 2.1 poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram nesta seleção;

2.2. O estagiário selecionado deverá cumprir **30 horas semanais**, nos seguintes turnos, quando da efetiva definição da vaga:

- **Manhã – 08 às 14 horas**
- **Tarde – 12 às 18 horas**

2.2.2. **Ao se inscrever, o candidato deve optar por 01 (UM) dos turnos indicados no item 2.2 (essa informação deve constar no currículo).**

2.3. A bolsa mensal para o estágio, quando da efetiva definição da vaga, será no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **acrescida de R\$ 50,00 a título de auxílio transporte;**

2.4. A **duração da bolsa será de 6 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período;

2.5. Durante o período de desenvolvimento efetivo do estágio, haverá avaliação, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

2.6. A presente seleção é destinada a alunos de graduação dos cursos listados no Apêndice 1, matriculados entre o 2º e o 6º períodos dos respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/12/2020 a 10/01/2021

3.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>

3.2.2. Anexar, no endereço indicado no item 3.2.1, e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:

- Cópia atualizada do histórico escolar do curso em que está matriculado;
- Curriculum Vitae atualizado.

3.3. A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto aos projetos de pesquisa e/ou extensão em desenvolvimento no NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de coordenador responsável pela área do projeto específico.

4.1. O estagiário de graduação terá como atribuições gerais:

- Realização de coleta de dados em pesquisas quantitativas e qualitativas;
- Revisão de literatura em bases bibliográficas;
- Participação na elaboração dos relatórios técnicos das pesquisas em desenvolvimento;
- Confecção e formatação de tabelas, gráficos e textos utilizando os programas Excel e Word;
- Elaboração de relatórios técnicos e organização de documentação e processos;
- Participação na organização dos eventos ligados às áreas temáticas do NESCON;
- Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisa realizadas pelo NESCON;
- Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON;
- Participar dos seminários avaliativos do NESCON.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção constará de duas etapas:

1ª etapa: Análise de Currículo e histórico escolar;

2ª etapa: Entrevista

5.2. O Nescon enviará e-mail aos selecionados na 1ª ETAPA, convocando para Entrevista, informando dia, horário e link (a entrevista será online).

5.3. As entrevistas serão realizadas no período de 18 a 22/01/2021

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

6.1. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para preenchimento de vagas que venham a ser definidas nos projetos em desenvolvimento no Núcleo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção de estagiários para constituição de cadastro de reserva será divulgado no site do Nescon: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao> no dia 27/01/2021.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois colaboradores da equipe do NESCON/UFMG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

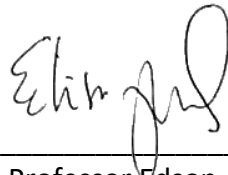
9.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

9.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.



Professor Edson José Corrêa
Vice Diretor
NESCON/FM/UFMG

Apêndice 1

Cursos:

- Administração
- Biblioteconomia
- Ciências Sociais
- Comunicação
- Enfermagem
- Gestão de Serviços de Saúde
- Gestão Pública
- Letras